

DECRETO Nº 769 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 483, de 30 de dezembro de 1996 e com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com a Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO MENDES VIEIRA
Procurador Jurídico

Continuação do Decreto nº 769 de 29 de agosto de 1997.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de agosto de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 769 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE			
2006.13754281.060	4120-00	62.000,00	-
2006.13754281.088	4110-00	21.000,00	-
2006.13754281.105	4110-00	17.000,00	-
2006.13754282.031	3211-00	-	100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00